

## LEI Nº 312, DE 15 DE AGOSTO DE 2005

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio de Cooperação Financeira com APS – Associação de Promoção da Saúde do Sudoeste do Paraná e dá outras providências”.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Financeira com a APS – Associação de Promoção da Saúde do Sudoeste do Paraná, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 3925, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Fica autorizada a concessão de subvenção no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), anuais, destinados a auxiliar financeiramente os serviços ambulatoriais médico-hospitalares de urgência e emergência.

**Parágrafo Único** – Para o exercício corrente será disponibilizado o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo que estas despesas correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

07.01 – Secretaria de Saúde e Promoção Social  
10.301.040.2.018 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde  
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

**Art. 3º** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguçu, 15 de agosto de 2005.

**ROGÉRIO GALLINA**  
Prefeito Municipal